

# Parlamento Jovem 2020

Vereador Dr. Farhat

## ENSINO MÉDIO



# MANUAL DE ORIENTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO

# SUMÁRIO

|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| O que é Parlamento Jovem?             | 3 |
| Como participar?                      | 4 |
| Exemplo                               | 5 |
| Escolha seu partido                   | 6 |
| Critérios para a seleção dos projetos | 7 |
| Como fazer a Inscrição                | 8 |
| A Jornada Parlamentar                 | 9 |

# O QUE É O PARLAMENTO JOVEM?



O **Parlamento Jovem Ensino Médio - Vereador Dr. Farhat** foi criado com o objetivo de possibilitar aos alunos do Ensino Médio a vivência do processo democrático por meio de uma jornada parlamentar na Câmara Municipal.

O nome do evento é uma homenagem a José Rogério Shkair Farhat (1945-2014), que foi vereador na Câmara Municipal de São Paulo e cujo perfil poder ser lido nesta **reportagem** da Revista Apartes. Sob o nome parlamentar de Dr. Farhat, ele criou em 2001 o "Parlamento Jovem Paulistano", concurso que permite a alunos do Ensino Fundamental II (5º ao 9º anos) serem vereadores por um dia e, assim, aprenderem uma lição de democracia e cidadania.

A primeira edição do Parlamento Jovem Ensino Médio está prevista para ocorrer nos dias **19 e 23 de outubro de 2020\***. Todos os estudantes matriculados no 1º, 2º ou 3º ano do **Ensino Médio regular** podem se candidatar para concorrer ao cargo de vereadora ou vereador jovem na Câmara Municipal de São Paulo.

Os participantes do Parlamento Jovem do Ensino Médio, designados vereadores jovens, terão a experiência da democracia representativa tanto nos dias das atividades realizadas na Câmara quanto no preparo para o processo seletivo para receberem o mandato: cada escola escolherá seu representante, que deverá apresentar um projeto de lei para o Município de São Paulo. O prazo para apresentação do projeto vai **até o dia 5 de agosto**.

Na Câmara, uma Comissão Avaliadora formada por vereadores selecionará os melhores projetos apresentados. Excepcionalmente este ano, a legislatura jovem será composta por 33 vereadores.

A partir do dia 18 de setembro, os nomes dos 33 eleitos serão divulgados no portal: [www.saopaulo.sp.leg.br/pjensinomedio2020](http://www.saopaulo.sp.leg.br/pjensinomedio2020). As escolas e estudantes selecionados receberão um comunicado da Câmara Municipal sobre o resultado pelos meios de contato informados na inscrição.

# COMO PARTICIPAR



## Escreva um projeto de lei

Pense nos problemas do Município de São Paulo. Que soluções você, como vereadora ou vereador jovem, poderia propor para melhorar a vida dos moradores da cidade?

A redação dos Projetos de Lei deverá conter três partes básicas:

1°

A primeira é a ementa, uma espécie de resumo sobre o assunto da lei. Ela deve ser concisa e fiel ao conteúdo do projeto de lei.

2°

A segunda é a parte normativa, na qual são descritas e relacionadas as normas relacionadas à matéria do projeto. Pode ser dividida em artigos, parágrafos, incisos e alíneas. O início da parte normativa deve conter o enunciado do objeto da lei e o âmbito de aplicação da norma.

3°

A terceira parte é a justificativa da lei. Na justificativa são apresentados os motivos para a proposição do projeto e os argumentos que justificam e explicam a matéria proposta.

**A JUSTIFICATIVA é muito importante** para explicar as razões de apresentar o projeto de lei, sua necessidade e sua importância.

É por meio desse texto que a Comissão Avaliadora e seus colegas vereadores jovens poderão obter mais informações sobre seus motivos para a proposição e caso seu projeto um dia vire lei, a justificativa poderá ser consultada pela população.

# EXEMPLO



## PROJETO DE LEI Nº /2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade de especificação e divulgação dos nomes de córregos e rios, bem como seus respectivos cursos, “escondidos” na cidade de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

**Art. 1º** Fica instituída, por meio da presente lei, a obrigatoriedade de produzir e fixar painéis artísticos informativos, aparentes na superfície, em áreas onde os córregos e rios ficavam, indicando seus respectivos nomes e cursos, da nascente à foz.

**Art. 2º** Os painéis artísticos informativos deverão possuir uma dimensão mínima de 1m<sup>2</sup> e conter as seguintes informações: nome do córrego/rio; pequeno histórico do processo de canalização e invisibilização do rio; mapa ilustrativo informando seu curso, original e/ou alterado, da nascente à foz.

**Art. 3º** Os painéis artísticos informativos, indicativos e aparentes, deverão ser fixados em áreas públicas, anteriormente ocupadas pelos cursos d’água, de maior circulação de pedestres, objetivando resgatar a memória hídrica dos cidadãos paulistanos.

**Parágrafo único.** Em caso de existirem diversos pontos de circulação relevantes no trajeto do curso d’água, pode-se produzir cópias do painel ilustrativo para os diversos pontos.

**Art. 4º** A implantação desses procedimentos caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, em parceria com artistas e empresas privadas.

**Art. 5º** Para viabilizar a presente lei, podem ser firmadas parcerias público-privadas.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

NOME DO ALUNO (POR EXTENSO E SEM ABREVIÇÃO)

NOME DA ESCOLA

Parlamento Jovem Ensino Médio 2020 – Partido \_\_\_\_\_

**Justificativa:** São Paulo é uma espécie de cidade dos “rios invisíveis”. Infelizmente, devido ao crescimento urbano desordenado que ocorreu em nosso município, muitos dos nossos córregos e rios foram sendo “engolidos” e desapareceram da paisagem urbana. A cidade foi perdendo sua “memória hídrica” e quase ninguém mais sabe da rica hidrografia existente em nosso entorno. A presente lei proporciona o resgate dessa antiga e importante memória dos paulistanos, de tal modo que todos os cidadãos passem a valorizar e respeitar os nossos recursos hídricos. Recuperar a presença física e visual de todos esses córregos e rios em nossa cidade é quase impossível, porém faz-se necessário, ao menos, que os cidadãos tenham a consciência histórica da presença deles, ainda que canalizados e submersos sob as vias asfaltadas. Portanto, os painéis artísticos indicativos, fixados em locais estratégicos, de maior circulação, podem nos ajudar a iniciar um processo educativo por meio do qual os cidadãos paulistanos voltem a valorizar e reconhecer a importância da preservação e do resgate da nossa hidrografia na sua integridade.

Não é necessário informar o número do projeto. Esta numeração é dada no momento da efetivação da inscrição.

O projeto NÃO precisa ser assinado manualmente pelo aluno. Basta que seu nome seja indicado, como no modelo ao lado.

# ESCOLHA SEU PARTIDO

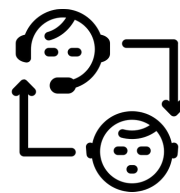
Após escrever seu projeto de lei e aprofundar-se na justificativa, selecionar o partido será fácil! No Parlamento Jovem Ensino Médio - Vereador Dr. Farhat, diferentemente da distribuição partidária da vida real, os partidos foram divididos por grandes temas que envolvem a cidade. Escolha o partido de acordo com o assunto da proposição.



**Assistência Social**



**Cultura**



**Defesa do Consumidor**



**Educação**



**Emprego**



**Esportes, Lazer e Recreação**



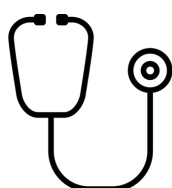
**Habitação**



**Meio-Ambiente**



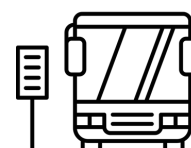
**Planejamento Urbano**



**Saúde**



**Segurança Urbana**



**Trânsito e Transporte**

**O candidato deverá escolher apenas UM dos 12 partidos**

# CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS PROJETOS

**A Comissão Avaliadora utilizará os critérios abaixo descritos para analisar os Projetos de Lei. Note que os critérios têm “pesos” diferentes, ou seja, alguns valem mais pontos e outros menos.**

- **Respeito ao formato de Projeto de Lei (1 ponto)**

Os projetos de lei inscritos deverão seguir as instruções e o exemplo contidos neste manual. É importante que as regras sejam descritas na parte normativa do projeto enquanto as motivações estejam apenas na justificativa.

- **Pertinência em relação ao tema do partido (1 ponto)**

A proposta do projeto deve estar ligada ao tema do partido escolhido pelo vereador jovem.

- **Correção gramatical, concisão e clareza (1 ponto)**

O texto deve obedecer à norma culta da Língua Portuguesa e ter linguagem clara, sem frases que deixem dúvidas ou que tenham duplo sentido. A escrita concisa e gramaticalmente correta também são características esperadas. Considere que o projeto pode se tornar uma lei.

- **Originalidade (2 pontos)**

Como vários projetos apresentados acabam trazendo ideias muito parecidas, o objetivo deste critério é avaliar se já existe lei do Município que trate da mesma matéria e se as proposições são inovadoras e apresentam soluções criativas para os problemas da cidade.

Caso o projeto inscrito seja cópia (total ou parcial) de uma lei que esteja em vigor, será desclassificado.

- **Exequibilidade (2 pontos)**

O projeto proposto deve ser pensado de forma que possa ser colocado em prática.

Por exemplo: um projeto que, para acabar com os congestionamentos em São Paulo, obrigasse as pessoas a circularem somente a pé não teria condições de ser implementado.

- **Relevância/mérito da proposição para a sociedade (3 pontos)**

Esse é o critério mais importante: por meio dele, a Comissão Avaliadora considerará a importância da proposição para o Município de São Paulo, os impactos que ela poderia produzir e se oferece soluções para problemas reais da cidade.

Caso haja empate na classificação dos alunos, terão prioridade os alunos matriculados em escola pública (critério definido pela Resolução nº 7/2019, que criou o evento). Persistindo o empate, será realizado sorteio.

**DICA: tenha esses critérios em mente ao escrever seu projeto. Depois, com ele em mãos e mais consciente sobre sua propositura, releia seu trabalho e verifique se todos os critérios foram contemplados.**

## DIVULGAÇÃO DO RESULTADO A PARTIR DE 18/9

# COMO FAZER A INSCRIÇÃO

## Atenção!

Cada escola poderá participar com apenas **UM PROJETO DE LEI**.

Compete à escola realizar um **PROCESSO INTERNO PARA SELECIONAR** o projeto a ser inscrito. A ficha de inscrição, anexa a este manual, também pode ser baixada em: [www.saopaulo.sp.leg.br/pjensinomedio2020](http://www.saopaulo.sp.leg.br/pjensinomedio2020)

## Normas para o envio dos trabalhos à Câmara Municipal

Após a seleção do melhor projeto de lei da unidade escolar, a direção o enviará **POR E-MAIL** à Câmara Municipal, acompanhado da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

## A inscrição só será efetivada com o envio do projeto!

Deverão ser entregues até o dia 5 de agosto de 2020 **POR E-MAIL** para:

[pjensinomedio@saopaulo.sp.leg.br](mailto:pjensinomedio@saopaulo.sp.leg.br)

- Arquivo digital do projeto, em **formato texto**, nas extensões **.doc ou .odt**
- A ficha de inscrição do aluno representante da escola deve ser **impressa, preenchida completamente, assinada e digitalizada**, nas extensões **.pdf, .jpeg ou .png**

INSCRIÇÕES ATÉ

**5/8**

NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO

## Compromissos

Ao assinar a ficha, a direção da escola declara, expressamente, que a aluna ou o aluno representante do estabelecimento escolar tem, desde logo, autorização dos seus responsáveis legais para comparecer à Câmara Municipal, caso seja escolhido como um dos vereadores do Parlamento Jovem Ensino Médio – Vereador Dr. Farhat.

Ao se inscreverem para o processo seletivo do Parlamento Jovem Ensino Médio – Vereador Dr. Farhat, os estudantes selecionados se comprometem a participar dos dois dias da jornada parlamentar (acompanhados de seus responsáveis, caso sejam menores) e autorizam (ou os seus responsáveis, quando o participante for menor de idade) o uso de sua imagem, em caráter gratuito, pela Câmara Municipal de São Paulo, para uso em atividades de cunho didático e para fins de comunicação institucional, para serem utilizadas parcial ou integralmente, com citação de nome ou não, nas condições originais da captação das imagens, sem restrição de prazos, desde a data de início do evento.



As datas de realização dependerão dos próximos eventos relacionados à pandemia do novo coronavírus, por isso aparecem como previstas.



# A JORNADA PARLAMENTAR



A vivência do processo democrático dos vereadores e vereadoras jovens na Câmara Municipal irá acontecer em dois dias do **mês de outubro\***.

No **primeiro encontro, no dia 19/10\***, as atividades acontecerão das 9h às 17h, com um intervalo para almoço. Nesse dia, um vereador da Câmara Municipal de São Paulo fará a abertura oficial da sessão, diplomará e dará posse aos vereadores e às vereadoras jovens eleitos. Além disso, as vereadoras ou vereadores jovens que tiverem interesse poderão apresentar sua candidatura para compor a Mesa Diretora do **Parlamento Jovem Ensino Médio – Vereador Dr. Farhat 2020**. Em seguida, os parlamentares jovens começarão os trabalhos legislativos reunindo-se em comissões.

No **segundo encontro, no dia 23/10\***, ocorrerá a eleição da Mesa Diretora, que será responsável pela coordenação dos trabalhos do dia.

Em seguida, os vereadores jovens irão à tribuna apresentar e defender seus projetos de lei, que serão submetidos à votação dos colegas. As atividades deste dia terão início às 13h e se encerrarão às 17h.

A jornada parlamentar envolve atividades que se parecem, na medida do possível, com a rotina da Câmara Municipal. A cada etapa os estudantes selecionados têm a oportunidade de aprender sobre o processo legislativo e se envolver na análise e aprovação ou rejeição de uma proposta legislativa.

Os vereadores jovens serão acompanhados pela equipe técnica da Câmara Municipal, composta por servidoras e servidores da Casa, que irá fornecer orientações sobre os procedimentos e auxiliará o andamento dos trabalhos.

**Leia atentamente os comunicados de orientação que serão enviados por e-mail nos contatos fornecidos na inscrição!**

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- De **1º de junho até 5 de agosto**: envio de trabalhos para a Câmara Municipal.
- A partir de **18 de setembro**: divulgação oficial dos 33 vereadores jovens eleitos.
- **19 de outubro\* – 9h**: recepção dos vereadores jovens na Câmara Municipal, diplomação, posse e início dos trabalhos legislativos.
- **23 de outubro\* – 13h**: eleição da Mesa Diretora e Sessão Plenária do Parlamento Jovem Ensino Médio – Vereador Dr. Farhat

**Câmara Municipal de São Paulo**  
**Organização: Equipe de Eventos - CCl. 1**  
**Editoração: Equipe de Eventos - CCl. 1**



**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**SÃO PAULO**



# FICHA DE INSCRIÇÃO

(Preencher em **letra de forma**. Todos os campos são obrigatórios)

## DADOS DA ESCOLA

Nome completo da escola:

E-mail:

Endereço da escola (rua, avenida, praça, rodovia):

Nº  Complemento:

Bairro:

CEP:  Tel.:

Nome do(a) professor(a) responsável pelo projeto:

Tel.:

E-mail:

## Como soube do Prêmio?

Material de divulgação  Divulgação da DRE/DE  Outros: \_\_\_\_\_

E-mail marketing  Facebook \_\_\_\_\_

Indicação \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura, nome completo e carimbo do(a) diretor(a)

## DADOS DO(A) ALUNO(A)

Nome completo do(a) aluno(a) selecionado(a):

E-mail do(a) aluno(a):

Série/Ano:  Idade:  Data de nasc.:

Endereço do(a) aluno(a):

Nº  Complemento:

Bairro:

CEP:  Tel.:

Celular:  Gênero com o qual se identifica:

O(a) aluno(a) tem necessidades especiais? Sim  Não  Feminino  Masculino

Quais?  Outro: \_\_\_\_\_



# FICHA DE INSCRIÇÃO

## Partido temático

(Assinale apenas um partido, conforme sua escolha)

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> PARTIDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL           | <input type="checkbox"/> PARTIDO DO MEIO AMBIENTE         |
| <input type="checkbox"/> PARTIDO DA CULTURA                      | <input type="checkbox"/> PARTIDO DO PLANEJAMENTO URBANO   |
| <input type="checkbox"/> PARTIDO DA EDUCAÇÃO                     | <input type="checkbox"/> PARTIDO DA SAÚDE                 |
| <input type="checkbox"/> PARTIDO DO EMPREGO                      | <input type="checkbox"/> PARTIDO DA SEGURANÇA URBANA      |
| <input type="checkbox"/> PARTIDO DOS ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO | <input type="checkbox"/> PARTIDO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE |
| <input type="checkbox"/> PARTIDO DA HABITAÇÃO                    | <input type="checkbox"/> PARTIDO DA DEFESA DO CONSUMIDOR  |

## Autorização

(Deve ser preenchida pelo(a) responsável legal **em letra de forma**)

Eu

grau de parentesco:  autorizo o(a) menor a participar do **Parlamento Jovem Ensino Médio**, na Câmara Municipal de São Paulo, que será realizado em dois dias, acompanhado(a) por:

Telefones

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura do(a) responsável: \_\_\_\_\_

O(a) acompanhante tem necessidades especiais?  Sim  Não

Quais?

### Mais informações:

Telefones 3396-5328/4932

E-mail: [pjensinomedio@saopaulo.sp.leg.br](mailto:pjensinomedio@saopaulo.sp.leg.br) - Site: [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br)